



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 1.759/2023

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa GINO TERENTIM ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA., para ministrar a palestra “Estratégia, Criatividade e Inovação”, para aproximadamente 150 servidores do TRE-SC, no dia 01.03.2023, com carga horária entre 60 e 90 minutos, na modalidade presencial, no município de Fraiburgo/SC.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa GINO TERENTIM ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA., visando à realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2023.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento